

**PORTARIA Nº7.548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 13% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20% na vida funcional da Servidora Municipal **ELOISA SOUZA VANDAME**, Professor, Nível 3-D, matrícula nº803, sob regência na Escola Municipal de Ensino Fundamental Horizontes do Saber, a partir de 1º de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 10 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração